



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ
Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de “EPIs - Vestimenta de Segurança de corpo inteiro”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	607.001.239	CONJUNTOS - VESTIMENTA DE SEGURANÇA DE CORPO INTEIRO composta de blusão, calça e capuz, todos confeccionados em tecido 58% algodão e 42% poliéster, com tratamento hidrorrepelente. O Blusão de mangas longas possui mínima abertura na altura do peito e fechamento frontal por velcro. Capuz tipo árabe ajustado por cordão interno na barra do blusão. Calça comprida com cordão para ajustes na cintura e proteção de tecido impermeável nas pernas. TAMANHO: XG	UN	15	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00

1.2-Classificação do objeto:

Conjunto - vestimenta de segurança.

1.3-Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário.

1.4-Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Análise de Risco: A não aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) representa um risco significativo e com consequências graves para funcionários e os colaboradores da Secretaria de Infraestrutura. Uma análise detalhada revela impactos em diversas esferas, como a saúde e segurança dos trabalhadores.

1.5-Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais), considerando os valores obtidos em pesquisas em sítios eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

1.6-Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários aos colaboradores da Secretaria de Infraestrutura, garantindo condições adequadas de segurança no desempenho de suas atividades diárias.

A aquisição dos EPIs é indispensável para o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), a qual estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito, pelo empregador, dos dispositivos de uso individual destinados à proteção contra riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho.

De acordo com a NR-6, considera-se EPI todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, concebido e fabricado para oferecer proteção contra riscos que possam ameaçar sua segurança e saúde, conforme previsto no Anexo I. Ressalta-se que tais equipamentos, sejam de fabricação nacional ou importada, somente podem ser comercializados e utilizados se possuírem Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Dessa forma, a contratação direta visa garantir a observância das normas legais e regulamentares de segurança, além de assegurar a integridade física e o bem-estar dos servidores municipais, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais decorrentes da execução das atividades operacionais da Secretaria de Infraestrutura.

3-Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
371	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇO	RECURSO PRÓPRIO

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

5.Condições de execução do objeto:

5.1- Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15(quinze) dias a contar a data de recebimento do empenho.

5.2- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h. Responsáveis pelo recebimento: José Airton / Fabrício / Ana Maria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5.3– Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada oferecerá garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega. Caso o objeto seja entregue com avaria e ou divergências relativas às especificações deste termo, a Contratada deverá realizar a troca dos itens em até 03 (três) dias úteis.

5.4– Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, conforme item 5.2.

O transporte, descarga e acondicionamento dos produtos no local indicado serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Todos os produtos deverão estar devidamente embalados e identificados por tamanho e modelo, devem ser novos, de primeira linha, e estar de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

Não será admitido o fornecimento de materiais reconicionados ou de baixa qualidade.

A Prefeitura poderá rejeitar materiais que não estejam de acordo com as especificações técnicas.

6-Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais e deve possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues- Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Edson Alexandre Beitem - Técnico de Segurança do Trabalho

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Enviar nota com boleto ou dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade@quata.sp.gov.br
- almoxarifado @quata.sp.gov.br
- secretariainfraestrutura@quata.sp.gov.br
- Tel: 18 99699-2563
- Tel: 18-99663-2782



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Quatá/SP, 30 de outubro de 2025.

CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços

EDSON ALEXANDRE BEITUM
Técnico de Segurança do Trabalho

MERSY FARTO PEREIRA PELEGRINI
Elaboradora TR